



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços.

Objeto: Peças para manutenção veicular e prestação de serviços.

Empresa fornecedora: EUROVALE VEICULOS LTDA – F4 – CNPJ: 09.327.318/0005-80.

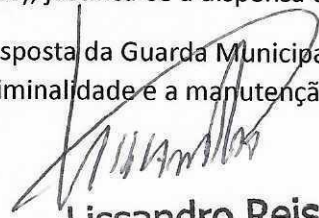
Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 9.150,95.

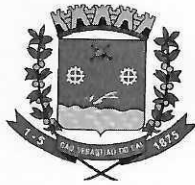
Considerando a necessidade de assegurar a operacionalidade e a segurança do veículo FIAT/STRADA ENDURANCE CS, placa JBK5A36, integrante da frota da Guarda Municipal e essencial para o desempenho de suas atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento à população, justifica-se a aquisição do chicote anterior do chicote principal, da lanterna traseira e a contratação de mão de obra especializada para o reparo do sistema elétrico.

A referida manutenção visa restabelecer o pleno funcionamento do sistema elétrico e de iluminação, garantindo a segurança viária, a conformidade com as normas de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e a circulação segura do veículo, impactando diretamente na eficiência e na prontidão da Guarda Municipal em suas ações de segurança pública.

Em face da urgência em disponibilizar o veículo para as atividades rotineiras da Guarda Municipal, incluindo o atendimento a ocorrências, o patrulhamento preventivo e o apoio a outras forças de segurança, foi consultado a empresa Luiz Fernando Costa Flores CNPJ: 17.683.217/0001-46, onde informou que por se tratar de item específico deveria procurar a concessionária da marca para definições, contato telefônico. Também foi consultado via contato telefônico a empresa Carlos Alberto Rockenbach e Cia LTDA: 94.904.786/0001-15, onde informou que não tinha as peças e que realizou uma vistoria identificando problema na sinalização traseira, informou que poderia ser o chicote e o módulo, pois se tratar de peças específicas não teria condições de orçar e também não poderia garantir que seria estas peças que estivessem com problema, seria necessário primeiro trocar as peças para uma melhor avaliação, sendo não apresentou orçamento em tempo hábil, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), justifica-se a dispensa de licitação.

A paralisação do veículo compromete a capacidade de resposta da Guarda Municipal, podendo prejudicar o atendimento a emergências, o combate à criminalidade e a manutenção da ordem pública, colocando em risco a segurança da população.


Lissandro Reis
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A realização de um processo licitatório regular, com seus prazos e etapas procedimentais, mostra-se incompatível com a premência da situação, agravando os riscos à segurança pública e impactando negativamente a eficiência administrativa. Portanto, a contratação direta configura a medida mais célere e eficaz para assegurar a tempestiva execução dos serviços de manutenção, o pronto restabelecimento da operacionalidade do veículo e a continuidade das atividades essenciais da Guarda Municipal, resguardando o interesse público e atendendo às necessidades da segurança da comunidade.

Documentação Comprobatória:

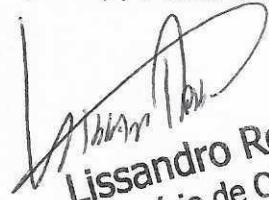
1 orçamento e justificativa.

Critério de Escolha:

A escolha foi pela empresa EUROVALE VEICULOS LTDA – F4 – CNPJ: 09.327.318/0005-80, pois as demais empresas não apresentaram orçamentos.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 23 de JANEIRO de 2025.


Lissandro Reis
Secretário de Obras

LISSANDRO REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS